

PROCESSO Nº 23106.125762/2024-11

CHAMADA INTERNA PÚBLICA PPGE/UnB N. 21/2025

Chamada Interna para Atendimento ao Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior

O Programa de Pós-Graduação em Educação no cumprimento das atribuições institucionais e regimentais conferidas pela Resolução nº 22/2021, torna pública a presente Chamada Interna para Atendimento ao Edital nº 17/2025 PDSE/Capes - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior e à Circular nº 27/2025- DPG/DIRPG/UnB (SEI 23106.080214/2025-35) mediante as seguintes disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. A presente Chamada Interna tem por finalidade selecionar estudante de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação para participação no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024. O referido programa visa promover o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica, mediante a concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2. Conforme Edital nº 17/2025 PDSE/Capes, são objetivos do PDSE/Capes:

- I- complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II- oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III- ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV- ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V- proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

VI- promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;

VII- fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

VIII- estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e

IX- auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

- 1.3. O Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES e todos os documentos orientadores do processo seletivo estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>
- 1.4. A Chamada Interna e seus documentos complementares estarão disponíveis no site: <https://ppgefe.unb.br/editais-e-chamadas-publicas/>.
- 1.5. Conforme Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES, a CAPES financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma. O valor será oriundo do orçamento da CAPES Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, PTRES 170064, Programa de Trabalho 12.364.5013.0487.0001, Fonte de Recurso 8100, Grupo de despesa 3 e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 1.6. Os itens financiáveis estão previstos no item 1.6 do Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições de candidatos(as) para a presente Chamada Interna estarão abertas de 13/09/2025 a 19/09/2025.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico ppgedu@unb.br, e a documentação deve ser encaminhada em um arquivo único no formato PDF, indicando como assunto Chamada Interna nº 21/2025 – Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES.
- 2.3. A candidatura deverá seguir a legislação pertinente constante no Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES e Circular nº 27/2025/DPG
- 2.4. O Arquivo único em formato PDF deverá conter todos os documentos e comprovantes

exigidos no Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES, acompanhados dos documentos indicados no item 4.2 desta Chamada Interna, assim como o Anexo VII – **tabela de pontuação preenchido e assinado**.

- 2.5. Para o PPGE/UnB será disponibilizada 01 (uma) bolsa de estudo na modalidade doutorado sanduíche.

3. **DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 3.1 Os requisitos obrigatórios para candidatura estão previstos no Edital nº 17/2025 PDSE/Capes e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- 3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital nº 17/2025 PDSE/Capes, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).
- 3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

3.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.3.3 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

3.3.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3.3.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.3.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Curso de Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

3.3.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência

linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

3.3.8 ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

3.3.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

3.3.10 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

3.3.11 não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado por Comissão Específica com a participação de um docente externo, um docente interno e um membro discente do PPGE.

4.2 **O candidato deve apresentar a documentação abaixo no ato da inscrição:**

4.2.1.1 **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

4.2.1.2 **Currículo Lattes** atualizado.

4.2.1.3 **Carta de anuência do orientador brasileiro** (Anexo VI) assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

4.2.1.4 **Declaração/ Carta do coorientador no exterior** (Anexo V) assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

4.2.1.5 Declaração/Carta de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo coorientador **no exterior** (Anexo II).

- 4.2.1.6 Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil** (Anexo III).
- 4.2.1.7 **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 4.2.2 O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.
- 4.2.3 O instrumento de seleção deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da Capes e os respectivos prazos previstos nesta Chamada interna do PPGE.
- 4.2.4 Durante o processo de seleção, o PPGE/UnB levará em consideração os seguintes aspectos:
- 4.2.4.1 adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital:
- 4.2.4.2 a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 4.2.4.3 pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- 4.2.4.4 adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Esta Chamada Interna seguirá o cronograma a seguir:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Envio das inscrições	13/09/2025 a 19/09/2025	Discente e orientador
Análise e classificação	20/09/2025 a 26/09/2025	Comissão PPGE
Resultado provisório	29/09/2025	Coordenação PPGE
Interposição de recursos	30/09/2025	Discente
Resultado final	01/10/2025	Comissão PPGE

Envio para o DPG	03/10/2025	Comissão PPGE
------------------	------------	---------------

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1 Os recursos relativos à presente Chamada Pública deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico ppgedu@unb.br , com a seguinte identificação: RECURSO - Chamada Interna nº 21/2025 – Edital nº 17/2025 PDSE/Capes, conforme cronograma estabelecido no item 5 desta Chamada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Dúvidas sobre a presente Chamada Interna deverão ser enviadas para o e-mail ppgedu@unb.br, com seguinte identificação: DÚVIDA - Chamada Interna nº 21/2025
- 7.2 Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção do PPGE/UnB.
- 7.3 O resultado será divulgado no site do PPGE <https://ppgefe.unb.br/editais-e-chamadas-publicas/>.
- 7.4 A presente Chamada interna entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Profa. Dra. Maria Abádia da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília

Anexos ao Edital Capes e Decanto de Pós-Graduação DPG/DIRPG:

Anexo I - Edital nº 17/2025 PDSE/Capes

Anexo II - Circular nº 27/2025/DPG- DIRPG

Anexos documentos obrigatórios do candidato no ato da inscrição:

Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior.

Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro.

Anexo IV - Requisitos de proficiência em língua estrangeira - alternativa às Declarações.

Anexo V - Modelo de declaração/carta do coorientador no exterior.

Anexo VI - Modelo de declaração/carta de anuência do orientador.

Anexo VII – Tabela de Pontuação